NOTIFICAÇÃO FORMAL DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO FORMAL Nº 088/2026 – SMS

São Vicente do Sul/RS, 22 de outubro de 2026.

À Empresa: SIRLEI BERNADETE COMARETTO – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PÔR DO SOL CNPJ nº 57.591.479/0001-03 Endereço: São Pedro do Sul/RS A/C: Representante Legal

Assunto: Notificação de Extinção do Contrato Administrativo nº 275/2026 por Determinação Judicial e Convocação para Assinatura do Termo de Distrato Amigável.

Prezado (a) Senhor(a) ,

Por meio desta, o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS, através da Fiscal do Contrato designada, Sra. Drieli Keller, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde e do Prefeito Municipal, vem NOTIFICAR FORMALMENTE Vossa Senhoria acerca da EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2026 (decorrente do Processo Administrativo nº 792/2026 e Dispensa nº 147/2026), tendo por objeto a internação/acolhimento da paciente

1. DOS FUNDAMENTOS DA EXTINÇÃO

A presente extinção contratual fundamenta-se estritamente na Decisão Judicial Interlocutória (Evento 69) exarada pelo Juízo do Juizado Especial Cível Adjunto da Fazenda Pública da Comarca de São Vicente do Sul/RS, nos autos do Processo Judicial nº 5001314-21.2026.8.21.0131, a qual determinou a imediata substituição da instituição acolhedora e proibiu o retorno da paciente a este estabelecimento.

2. DA NATUREZA DA RESCISÃO E AUSÊNCIA DE PENALIDADES RESCISÓRIAS

Ressalta-se que a cessação do contrato não decorre de mero juízo de conveniência discricionária da Administração Pública Municipal, tampouco de rescisão unilateral sancionatória nesta esfera administrativa, mas do cumprimento compulsório de ordem emitida pelo Poder Judiciário.

Em razão disso, a desconstituição do vínculo se formaliza por extinção consensual/distrato amigável, na forma do art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando ambas as partes isentas da aplicação de multas rescisórias, cláusulas penais ou cominações indenizatórias decorrentes do término antecipado do ajuste.

3. DO ENCERRAMENTO FINANCEIRO

O Município efetuará o pagamento estritamente proporcional correspondente aos dias de prestação efetiva do serviço devidamente atestados pela Fiscalização até a data da interrupção do acolhimento.

4. CONVOCAÇÃO

Diante do exposto, solicitamos o comparecimento do representante legal desta empresa à sede da Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou o envio assinado eletronicamente da minuta do Termo de Distrato Amigável anexa a esta notificação.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
DRIELI GIRIBONI KELLER
Data: 22/10/2026 13:16:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DRIELI KELLER
Fiscal do Contrato nº 275/2026

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS
Fernando da Rosa Pahim